



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2523 | Quarta-feira, 15 de março de 2023.

Este documento contém 15 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Fazenda.....	11
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	11
Secretaria de Administração	02	Secretaria de Saúde.....	13
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	14
Divisão de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 4.033.467,52 (quatro milhões, trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
05.001.04.122.0003.2.014.	Mantenção do Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda
1185 - 3.3.90.39.00.00	03002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 954.633,34
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.453.0021.1.056.	Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo
1166 - 4.4.90.51.00.00	03509 Obras E Instalações 2.200.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.04.122.0004.2.043.	Mantenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia
1184 - 3.3.90.39.00.00	03515 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Alimentação Escolar
09.007.12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar
1189 - 3.3.90.32.00.00	31042 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 12.312,77
09.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transporte Escolar
09.008.12.361.0012.2.078.	Mantenção do Transporte de Alunos
1188 - 3.3.90.30.00.00	03121 Material De Consumo 9.396,69
1186 - 3.3.90.30.00.00	31013 Material De Consumo 416.869,83
1187 - 3.3.90.30.00.00	31043 Material De Consumo 75.054,89
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural
1190 - 3.3.90.30.00.00	03000 Material De Consumo 84.200,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.542.0020.2.122.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos
1191 - 3.3.90.39.00.00	31555 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 71.000,00
Total Suplementação: 4.033.467,52	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários Livres	84.200,00
3002	002	DRM - EC nº 93/2016	954.633,34
3121	121	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	9.396,69
3509	509	Gerenciamento do Trânsito	2.200.000,00
3515	515	FUNREBOM	210.000,00
31013	1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	416.869,83
31042	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.312,77
31043	1043	Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.054,89
31555	1555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Saneamento Básico	71.000,00
Total Superávit:			4.033.467,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0003.2.002.	Mantenção do Gabinete do Prefeito
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto
260 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações 565.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.051.	Mantenção do Transporte Sanitário Eletivo
372 - 3.1.90.13.00.00	00303 Contribuições Patronais 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental
795 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 146.000,00
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental
802 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 148.000,00
804 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 35.000,00
Total Suplementação: 989.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria
05.003.99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência
81 - 9.9.99.99.00.00	00999 Reserva de Contingência 315.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.453.0021.1.056.	Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo
252 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações 565.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.051.	Mantenção do Transporte Sanitário Eletivo
376 - 3.3.90.14.00.00	00303 Diárias - Civil 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental
797 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 94.000,00
Total Redução: 989.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2023.



DECRETO Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2023**LEI Nº 5.503, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Efetua o remanejamento parcial de recursos entre as Secretarias de Saúde e de Agricultura, Fomento e Abastecimento Agropecuário, autorizado pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre as Secretarias de Saúde e de Agricultura, Fomento e Abastecimento Agropecuário, no valor de **RS 592.504,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural	
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	
1192 - 4.4.90.52.00.00	03000 Equipamentos e Material Permanente	592.504,00
Total Suplementação:		592.504,00

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.1.054.	Construção do Hospital Municipal de Cianorte	
1169 - 4.4.90.51.00.00	03000 Obras e Instalações	592.504,00
Total Redução:		592.504,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.503, de 14 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, no valor de **RS 21.489,86 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.811.0017.2.030.	Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	
1170 - 3.3.90.92.00.00	01000 Despesas De Exercícios Anteriores	21.489,86
Total Suplementação:		21.489,86

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.811.0017.2.030.	Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	
674 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção	21.489,86
Total Redução:		21.489,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração
Div. de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais e insumos (terra, fertilizantes, palanques, ferramentas e tanque de cimento), para a implantação de 2 (duas) hortas comunitárias no Município de Cianorte/PR. Credenciamento até as 08h30min do dia 31 de março de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 31 de março de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 31 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 31 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 14 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2023 – Processo 92/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **PROTECNO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, para **Aquisição de placa bloqueada de olecrano para a realização de procedimento cirúrgico para comprimento de ordem judicial**, pelo valor total estimado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, e **prazo de execução e vigência: 31/12/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 302/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PROTECNO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 1304, Centro, CEP 85802-020, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.344.785/0001-04**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 26/2023**.

OBJETO: Aquisição de placa bloqueada de olecrano para a realização de procedimento cirúrgico para comprimento de ordem judicial.

VALOR: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 469/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 470/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JOSIANI SANCHES RIBEIRO BOARETO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 471/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **KELLY CRISTINA MENDES PESSÓA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICOPEDAGOGA**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 65**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 472/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIANA ALONSO CICERI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 473/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ADRIANA**



DOS SANTOS LEITE TOYOHARA, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 474/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA MARIA FRANCISCO THEODORO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANDRÉA GOTARDI DA COSTA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ARACELI APARECIDA SANCHES DA SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **BEATRIZ FAGANELLO SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CELIAANTONIA DIAS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CLEONICE APARECIDA FRANCO LOMBARDO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de



vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 481/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DÉBORA GAFURI TEIXEIRA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, até 31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 482/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3321 de 06/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **EIDE TELES DA CRUZ**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, a partir de **06 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 483/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELVIS LUIZ DE ANDRADE**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 484/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELZA MARIA DA SILVA SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EMERSON PERINI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MOTORISTA, até 31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 40**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 486/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FLÁVIA SANTOS CONCEIÇÃO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 487/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ISABELA NAVES CONCIANI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS, até 31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 488/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JORGE LUÍS MOREIRA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 490/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LOURDES APARECIDA LEONEL DA COSTA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 491/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MAGNUM DE AMORIM SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do

município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 492/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIA DO ROSÁRIO GONCALVES DO CARMO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **30/04/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 493/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MATHEUS FLEURY MEDEIROS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 494/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MATHEUS MOREL RIBEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 495/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **NEIRECILARA ANTUNES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **REGINA RODRIGUES FERNANDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SORAIA SATO URATANI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **TUANHY DO NASCIMENTO MENDES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **30/04/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VINÍCIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 502/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR** o contrato por prazo determinado de **ZENEIDE ROZENE DE MORAES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELE CRISTIANE MULLER GARCIA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 505/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELISANGELA CORREIA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EULINALZA VIANA DA SILVA VICENTE**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **GABRIELA PAULA FANTI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 508/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **OSMARINA SEGÓVIA QUEIROZ**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 509/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SIMONE MENDES GONCALVES SIMÃO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SUELEN TALITA INÁCIO DOS SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos



do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 511/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VIVIANE ROMERO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 512/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DORCAS DANIEL VICTOR**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 513/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA - 40 HORAS**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 66**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 514/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo

com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUCIMAR ROSA PEGORARO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **31/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 33**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 518/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2506, de 22 de Fevereiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Regiane Lauriano	037º (trigésimo sétimo) lugar
Neuciviera Batista da Silva Oliveira	041º (quadragésimo primeiro) lugar
Josiani Cristina Albino	043º (quadragésimo terceiro) lugar
Samara Santos Florencio	044º (quadragésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 519/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2506, de 22 de Fevereiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Debora Ruiz	065º (sexagésimo quinto) lugar
Lucileia Aparecida da Silva	066º (sexagésimo sexto) lugar
Nishiyama	
Ana paula Silva	067º (sexagésimo sétimo) lugar
Grazieli Melo Alves	068º (sexagésimo oitavo) lugar
Juliana de Lima Andrade	069º (sexagésimo nono) lugar
Juliane Lemes de Souza Zadi	072º (septuagésimo segundo) lugar
Mayara Daniele de Oliveira Barbosa	073º (septuagésimo terceiro) lugar
Kimura	
Leslie Amanda da Silva	074º (septuagésimo quarto) lugar
Rosa Rodrigues dos Santos	076º (septuagésimo sexto) lugar
Marja Jeanete Bissi Vidotti	078º (septuagésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 520/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro



de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2506, de 22 de Fevereiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Isis Kerche de Menezes Bassos Endrice	110º (centésimo décimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 521/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2022, de 05 de Agosto de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2506, de 22 de Fevereiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Tanaka Gondo	13º (décimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 522/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2506, de 22 de Fevereiro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thaísa Aline Silva Paz	41º (quadragésimo primeiro) lugar
Barbara Bueno Franco	42º (quadragésimo segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3432 de 07/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **LUCIA APARECIDA DA SILVA MORALES**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR - PSS**, a partir de **07 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 524/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **KEITI DA SILVA RIBEIRO** classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para o cargo de **PROFESSOR - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 525/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3400 de 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **KAYKY BORGES SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **05 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 526/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2983, de 28/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FRANCIELY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/09/2013 a 15/09/2018 no período de **13/03/2023 a 10/06/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 527/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3477 de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidora pública municipal, **ADRIANA YASOYAMA BIAZOTTO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **08 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 528/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3495 de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **JEFFERSON**



NEGRINI PINTOR, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, a partir de **01 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 030/2023, de 06/03/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **09/03/2023** e **10/03/2023** a servidora pública municipal **MARCELA SOARES LOUREIRO DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 360/2022 de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 543/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MAYARA HELENA DELFINO GOMES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA**, suprimido por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 548/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3554 de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidora pública municipal, **VANESSA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **09 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 141/2023, de 10/03/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, LUIS FELIPE LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela de vencimentos do município, a partir de **20 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 49/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE JOSE ARISTIDES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 801.998.289-20
ENDEREÇO: RUA JAPURÁ Nº551 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R.SANTO ANDRE Nº146 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q: 0014 D: 0014 CAD: 1- 3023900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4730-5/2023 na data de 28/02/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Obs: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As **10:15** Horas.

Cianorte, **14** de **MARÇO** de 2023

Agente Fiscal:

Nome:

Sérgio Batista Meira
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

C.F. de Responsabilidade
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº49/2023

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOSE ARISTIDES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: R: SANTO ANDRÉ Nº146 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q: 0014 D: 0014 CAD: 1- 3023900



13 03 2023





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4793-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: FERNANDO ANTONIO MOURA SACCON CPF/CNPJ: 049.786.719-22 Endereço: AV MARANHÃO, 404 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-246

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PRATA, Nº 554 Bairro: JARDIM MAFRA II Zona: 094 Quadra: 0003 Data: 0017 Cadastro: 1 - 94007000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/3/2023 EMISSÃO: 10/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura As: 09:55 hs

Cleora Maria Cevalanes AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4759-2/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA CPF/CNPJ: 277.365.049-20 Endereço: R. SAO SALVADOR, 958 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-410

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: SAO SALVADOR, Nº 958 Bairro: ZONA 02 Zona: 002 Quadra: 0080 Data: 0008 Cadastro: 1 - 2115400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/03/23 EMISSÃO: 07/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura As: _____ hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4786-22/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 084.883.579-79 Endereço: R. JUDA, 1120 Bairro/Zona: RESIDENCIAL SANTA HELENA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87212-899

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JUDA, Nº 1120 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0006 Data: 018R Cadastro: 1 - 113009300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/03/23 EMISSÃO: 10/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura As: 09:26 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4783-18/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPÓLIO DE HELENA APARECIDA VOLPATO CPF/CNPJ: 042.883.849-35 Endereço: R. MARTALI, 1113 Bairro/Zona: RESIDENCIAL SANTA HELENA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ZEBULOM, Nº 1052 Bairro: RESIDENCIAL SANTA HELENA Zona: 113 Quadra: 0010 Data: 0020 Cadastro: 1 - 113021500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/03/23 EMISSÃO: 09/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura As: 09:30 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4797-2/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE BENE DIAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 669.058.939-00
Endereço: R. JACUTINGA, 310
Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: JACUTINGA, Nº 310
Bairro: DISTRITO DE SAO LOURENCO
Zona: 009 Quadra: 0015 Data: 0002 Cadastro: 1 - 9015200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/03/23. EMISSÃO: 13/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura As: 16:05hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINO Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4798-3/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: SILVIO VIEIRA DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 500.305.932-04
Endereço: TICO-TICO, 152
Bairro/Zona: SAO LOURENÇO Compl.:
Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87214-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PERDIZ (SAO LOURENÇO), Nº 1335
Bairro: RESIDENCIAL SAO LOURENÇO II
Zona: 124 Quadra: 0001 Data: 0004 Cadastro: 1 - 124000400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/03/23. EMISSÃO: 13/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura As: 15:50hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINO Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4797-6/2023
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.995.639-64
Endereço: R. BEIJA-FLOR, 93
Bairro/Zona: DISTRITO DE SAO LOURENCO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: BEIJA-FLOR, Nº 93
Bairro: DISTRITO DE SAO LOURENCO
Zona: 009 Quadra: 0021 Data: 0005 Cadastro: 1 - 9022200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/03/23. EMISSÃO: 13/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura As: 15:20hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINO Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte TORNA PÚBLICO que através do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores. CREDENCIOU,* para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

Orto Físio Cianorte – Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.
Prefeitura do Município de Cianorte, em 14 de março de 2023.

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Gilmar Nazario de Souza
Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse Aquisição de cateter balão para dilatação endoscópica para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 13/03/2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Neilson Etânio de Souza Secretário de Saúde de Cianorte PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM

Evan Pereira Supervisor de Compras Port. nº 067/2018 - SEC/ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde Divisão de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2023. (Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 09/03/2023.

1. DO OBJETO:

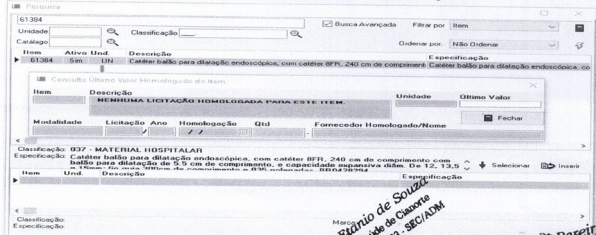
Aquisição de cateter balão para dilatação endoscópica para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Table with 6 columns: Lote, Código, Qtde, Unid, Descrição, Valor unitário, Valor total. Row 1: 1, 61384, 02, UN, Cateter balão para dilatação endoscópica, com cateter 8FR, 240 cm de comprimento com balão para dilatação de 5.5 cm de comprimento, e capacidade expansiva diâ. De 12, 13,5 e 15mm; fio guia 300cm de comprimento e 035 polegadas. BR0428294. Values: R\$ 1.200,00, R\$ 2.400,00. Total: R\$ 2.400,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando que este material é necessário para atendimento de prescrições médicas de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde para a realização de exames de endoscopia digestiva alta com a finalidade de realizar a dilatação do esfôgado que estão com o calibre habitual reduzido do e assim realizar os seus diagnósticos o mais breve possível e a sua não realização poderá acarretar em prejuízos e danos à saúde da paciente atendida de maneira incalculável e irreparável.

Considerando que não existe licitação vigente para aquisição deste item, conforme print abaixo, e que não podemos aguardar até que uma licitação seja homologada.



Neilson Etânio de Souza Secretário de Saúde de Cianorte PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM

Evan Pereira Supervisor de Compras Port. nº 067/2018 - SEC/ADM

Solicitamos dispensa de licitação para aquisição deste material, a fim de prestar atendimento para os pacientes.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Programática, Atividade/Projeto/Elemento de Despesa, Fonte, Reduzido. Row 1: 08.002.10.301.0007.2.048, Manutenção dos Postos de Saúde do Município, 494, 337.

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Table with 5 columns: Lote, Código, Orçamento 1, Orçamento 2, Orçamento 3. Row 1: 1, 61384, R\$ 1.200,00, R\$ 1.520,00, R\$ 1.519,00. Total: R\$ 2.400,00, R\$ 3.040,00, R\$ 3.038,00

Orçamento que apresentou menor valor: Orçamento 01 Valor Total Estimado: R\$ 2.400 (Dois mil e quatrocentos reais)

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Centro de Distribuição de Insumos situado n. INSS). Nome: Douglas da Silva Oliveira Contato: cd.insumos@cianorte.pr.gov.br (44) 3619-6361

Neilson Etânio de Souza Secretário de Saúde de Cianorte PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM

Evan Pereira Supervisor de Compras Port. nº 067/2018 - SEC/ADM

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência é de 30 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor:

Nome : Douglas da Silva Oliveira CPF: 080.335.769-95 E-mail : cd.insumos@cianorte.pr.gov.br Telefone: (44) 3619-6361

10. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- A empresa deverá apresentar: • Autorização de Funcionamento ANVISA; • Licença Sanitária • O produto deverá ter: • Registro na ANVISA

Solicitante:

Evan Pereira Supervisor de Compras

Autorizo:

Neilson Etânio de Souza Secretário municipal

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 14 de março de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo COVID 2021 - CEAS/PR, no período compreendido entre o pagamento até 30 de junho de 2022, apresentada pelo Município de Cianorte/PR.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023/PMC/
CIANORTE /
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0037-30. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 05 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para crianças e adolescentes. **VALOR:** R\$ 833.832,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 09 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **REPRESENTANTES: MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.626.500 e inscrito no CPF/MF nº 364.929.225-49; **MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO**, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da cédula de Identidade RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 24 de março de 2023.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

